



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO

VILA PAULO GONÇALVES, SN, AURORA CE

FONE: 88 3543 3901 E-MAIL: efmtabjpquezado@bol.com.br

Chamada Pública n.º 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO pessoa jurídica de direito público, com sede à Vila Paulo Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.801/0026-72, representado neste ato pelo/a Diretora, JACQUELINE DE AQUINO BARROS ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de junho de 2013, às 09:00 horas, na EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, com sede à Vila Paulo Gonçalves, Aurora Ce.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

| Item | Unidade | Quantidade |
|----------------|---------|-------------|
| ABACATE | Kg | 646 |
| ABACAXI | Kg | 386 |
| ABÓBORA | Kg | 136 |
| BANANA PACOVAN | Kg | 1090 |
| BATATINHA | Kg | 160 |
| CENOURA | Kg | 178 |
| CHEIRO VERDE | Kg | 96 |
| GOIABA | Kg | 388 |
| LARANJA | Kg | 388 |
| MAMÃO | Kg | 388 |
| MARACUJÁ | Kg | 388 |
| MELANCIA | Kg | 400 |
| PIMENTÃO | Kg | 66 |
| TOMATE | Kg | 132 |

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.

3. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO

VILA PAULO GONÇALVES, SN, AURORA CE

FONE: 88 3543 3901 E-MAIL: efmtabjpquezado@bol.com.br

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, Vila Paulo Gonçalves, SN, Aurora Ce., do dia 17 de outubro até o dia 31 de outubro de 2012, até as 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO situado á Vila Paulo Gonçalves, SN, Aurora Ce., nos dias úteis, pelo período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de Cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO no horário de 09:00, de segunda a sexta-feira, ou através do blog tabeliao10.blogspot.com;



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO

VILA PAULO GONÇALVES, SN, AURORA CE

FONE: 88 3543 3901 E-MAIL: efmtabjpquezado@bol.com.br

- 7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
- 7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Aurora Ce., aos 18 dias do mês de junho de 2013.

JACQUELINE DE AQUINO BARROS ARAUJO
DIRETORA GERAL

Registre-se e publique-se.